



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.760, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Resolução SES/MG nº 8.436, de 09 de novembro de 2022, que estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.189, de 16 de maio de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022, que aprova os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas



Gerais, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os §5º e §6º do Art. 7º e o Art. 9º da Resolução SES/MG nº 8.436, de 09 de novembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 5º - A aquisição de equipamentos que viabilizem a adoção do sistema digital na Radiologia Odontológica no CEO é obrigatória, devendo constar no Plano de Execução Financeira os itens adquiridos e sua comprovação se dará por meio de nota fiscal por todos os CEO a serem implantados.

§ 6º - O incentivo financeiro estadual de que trata o caput desse artigo será transferido em parcela única diretamente do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Saúde, em conta bancária específica aberta, excepcionalmente, pela SES-MG para o recebimento desse recurso.” (nr)

(...)

Art. 9º - Após a homologação da CIB Microrregional acerca da solicitação de implantação do CEO nos termos dessa Resolução, os municípios deverão assinar o Termo de Compromisso em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da disponibilização do referido Termo no SiGRES ou outro sistema que vier a substituí-lo.” (nr)

Art. 2º - Revogar o §4º do Art. 15 da Resolução SES/MG nº 8.436, de 09 de novembro de 2022, o que torna opcional a aquisição do Aparelho de RX Panorâmico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**